

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 073/2010

Processo: 219/10

ANTE Projeto: 092/2010

Decreto: -

Resolução: -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a incluir
programa, objetivo e meta no plano plurianual
PPA 2010/2013 - Lei Municipal nº 979, de 07 de
maio de 2009 e em seu Anexo I."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 23/08/10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. Faizee Borzavil DATA: 24/09/2010

FINANÇAS O.F. - DATA: / /

URBANISMO I.M. - DATA: / /

EDUC. C.S.A.T.M.A. - DATA: / /

OBS.: Refinanciamento de Despesa

Encaminhado para sessão dia 20/10/10

Término do prazo dia 12/11/10. +48h

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 31/08/2010

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM / /

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA / /

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 05/10/2010 2009/2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1122, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0032 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Meta: CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) ABRIGOS PARA PASSAGEIROS

Projeto orçamentário: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS

Recursos para 2010: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 03512 – Cide - Lei 10.866/04 - Exercício Anterior

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 21 de outubro de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito

Volnei da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Verginia Mara Pedroso
Procuradora-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Ofício 313/2010 - GAB

Pontal do Paraná, 03 de Novembro de 2010.

Exmo Sr.:

NELSON LORENÇONE

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: **Leis Sancionadas**

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1117/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250,94 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 29/07/10;
- 1118/10 " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 07/10/10;
- 1119/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 300,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 21/10/10;
- 1120/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 122.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 21/10/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Rua Vereador 407 - Km 19 - CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail:

Balneário de Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR

Processo nº 313/2010

Data 04/11/10

Hora 13:26

Resp Antonio Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



- 1121/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 880.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 21/10/10;
- 1122/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I." – 21/10/10;
- 1123/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I." – 21/10/10;
- 1124/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 21/10/10.

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 15 de setembro de 2010.

OFÍCIO N.º 138/2010

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 089/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 300,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Projeto de Lei n.º 090/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Projeto de Lei n.º 091/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I”.

Projeto de Lei n.º 092/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

Solicitante

N.º PROCESSO:

5559/2010

ASSUNTO:

DATA ENTRADA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - Of.138/2010

Encaminha Projeto de Lei nºs 089 a 095

20/10/2010

55592010102014825591

Av. Beir.

camara-ppr@hotmail.com

(041) 3455-8950



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Projeto de Lei n.º 094/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 880.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Projeto de Lei n.º 095/2010 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 122.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Nelson Lorençone

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 092/2010

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 05 e 13 de outubro de 2010, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0032 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Meta: CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) ABRIGOS PARA PASSAGEIROS

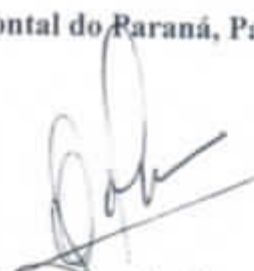
Projeto orçamentário: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS

Recursos para 2010: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 03512 – Cide – Lei 10.866/04 – Exercício Anterior

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento", em
14 de outubro de 2010.


Osni Alves de Abreu
1º Secretário


Nelson Lorençone
Presidente


Oséias Leal
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº071/2010 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 071/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 071/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLADO

Processo nº 319/10
Data 23, 08, 10
Hora 13:50
Resp LB

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 071/10

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 (Lei Municipal nº 979/09), programa de Governo na função Urbanismo.

A meta é a construção de quinze abrigos para passageiros.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2010/2013, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 979/09: “O PPA - Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico..”

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público o que justifica a sua urgência.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2010.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 092/2010

Súmula: "Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n°. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n° 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0032 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Meta: CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) ABRIGOS PARA PASSAGEIROS

Projeto orçamentário: CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS


Recursos para 2010: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 03512 – Cide - Lei 10.866/04 - Exercício Anterior

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Volnei da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Verginia Mara Pedrosa
Procuradora Geral

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 131/10

HORA: 15:52

DATA: 02/09/2010

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Atestamos que o presente documento ficou exposto
no Edital de Aversos durante o Período de :
03/09/10
08/09/10
Pontal do Paraná, 09/09/10
Nome: Barbara Ribucci
Cargo: Des. Adm.
Assinatura: BR

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI

- Projeto de Lei n.º 092/2010, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I."


Nelson Lorençone
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 111/2010

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2010.

Ilmo. Sr.

João Carlos do Rosário

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramite processual.

- Projeto de Lei n.º 092/2010, que, sùmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 92/2010

AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA "Autoriza o Poder Executivo a Incluir programa, objetivo e Meta no Plano Plurianual PPA 2010/2013 – Lei municipal 979 de 07 de maio de 2009 e em seu anexo I".

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 92/10 Do Poder Executivo

I- Relatório

O Prefeito Municipal propõe através da mensagem nº 71/10 que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei conforme Sumula acima.

Tem por objetivo incluir na lei que define o PPA para 2010/2013 programa de governo da função Urbanismo.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica o Município de Pontal do Paraná e demais leis esparsas o Poder Executivo tem competência para propor o presente projeto de Lei. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal estadual e Federal

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende a Lei e o interesse da administração pública.

Pontal do Sul – Fone (041) 3455-8950 – Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser apreciado.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2010



Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 24 de setembro de 2010 opinaram pela aprovação do Parecer do Relator com relação à Lei em Referência.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, vereador José Chaves Honorato e o Vereador Valdevino Simões Périco.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2010

É O PARECER.



Presidente



Relator

Membro